



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PORTARIA N.º 9.809, DE 19 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: Prorrogar o prazo para Procedimento Administrativo e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 9.772, de 19 de março de 2014, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de fatos apontados na Solicitação de Sindicância 001/2014;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora PAULA RODRIGUES PERES, presidente da Comissão de Sindicância, protocolado sob nº 1.993, em 19 de maio de 2014, onde solicita a prorrogação do prazo de Procedimento Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20/05/2014, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 9.772, de 19 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
